

## ATOS PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 251/2023

EM, 04 DE JANEIRO DE 2023

### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICOS DA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica denominada com **RUA ROBERVAL BATISTA DA SILVA**, a rua sem denominação, transversal as ruas João Caxias e Ariosvaldo Batista, que vai do Ginásio de esporte “O Lourenção” até o Posto de Saúde Ângelo Batista.

**Art. 2º** - Fica denominada com **RUA JOÃO RIBEIRO DA SILVA**, a rua sem denominação, que passa na lateral da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal e vai até a Avenida Antonio Fernandes.

**Art. 3º** - Fica denominada com **RUA BEATRIZ MARIA DA CONCEIÇÃO**, a rua sem denominação, transversal a rua Manoel Lourenço Fernandes, paralela à rua Antonio Fernandes, iniciando-se em frente à Igreja São Miguel, passando na lateral da Praça Pública.

**Art. 4º** - Fica denominada com **RUA LUIZ MARQUES FERREIRA**, a rua sem denominação, transversal às ruas João Caxias e Ariosvaldo Batista, que passa na lateral do Sindicato Trabalhadores Rurais até por trás da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Curral de Cima, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2023.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL N.º 252/2023**

**EM, 04 DE JANEIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO TRIGUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROFª MARIA ÂNGELA DE FARIAS (LILI FERNANDES), a escola municipal da localidade de Trigueiro, Zona Rural deste município.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer uso do orçamento municipal em vigência, para proceder as despesas pertinentes a instalação de placas indicativas, como também, as despesas com atos comemorativos, se assim entender.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Curral de Cima, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2023.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Prefeito Municipal